



PREFEITURA MUNICIPAL  
- DE -  
OROCÓ

LEI Nº 133/80, de 29 de julho de 1980

EMENTA: Autoriza aquisição de um terreno para Conjunto Habitacional e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para pagamento do terreno, adquirido para o Conjunto Habitacional de Orocó. Localizado no Alto do Prédio ' nesta cidade, medindo 400 x 250 metros (quatrocentos por duzentos cinquenta metros), sendo 250 metros de frente por 400 metros de fundo, limitando - se ao Norte e ao Sul com vendedor José Epaminondas da Silva, ao Leste; Antonio Menezes de Oliveira e Oeste com Mariano Barbosa Neto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior receberá a seguinte Rubrica Orçamentária:

8.1-SERVIÇOS DE URBANISMO

10583161 .16 -AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONJUNTO HABITACIONAL

4210 -Aquisição de Imóveis.....Cr\$ 15.000,00

Soma.....Cr\$ 15.000,00

Art. 3º - Os recursos para atendimento das despesas de que trata o art. 1º, correrá por conta de anulação parcial, da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

7.1-SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

16885341 .09 -AQUISIÇÃO UM CAMINHÃO CAÇAMBA

4120 -Equipamentos e Material Permanente...Cr\$ 15.000,00

Soma.....Cr\$ 15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, em 29 de julho de 1980.

a transportar



PREFEITURA MUNICIPAL  
- DE -  
OROCÓ

LEI Nº 133/80, de 29 de julho de 1980

EMENTA: Autoriza aquisição de um terreno para Conjunto Habitacional e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para pagamento do terreno, adquirido para o Conjunto Habitacional de Orocó. Localizado no Alto do Prédio nesta cidade, medindo 400 x 250 metros (quatrocentos por duzentos cinquenta metros), sendo 250 metros de frente por 400 metros de fundo, limitando-se ao Norte e ao Sul com mandador José Epaminondas da Silva, ao Leste; Antonio Menezes de Oliveira e Oeste com Mariano Barbosa Neto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior receberá a seguinte Rubrica Orçamentária:

8.1-SERVICOS DE URBANISMO

10583161 .16 -AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONJUNTO HABITACIONAL

4210 -Aquisição de Imóveis.....Cr\$.15.000,00

Soma.....Cr\$ 15.000,00

Art. 3º - Os recursos para atendimento das despesas de que trata o art. 1º, correrá por conta de anulação parcial, da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

7.1-SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

16885341 .09 -AQUISIÇÃO UM CAMINHÃO CAÇAMBA

4120 -Equipamentos e Material Permanente...Cr\$15.000,00

Soma.....Cr\$ 15.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado de Pernambuco, em 29 de julho de 1980.

a transportar



PREFEITURA MUNICIPAL  
- DE -  
OROCÓ

transporte

Sebastião Rufino da Silva.

- SEBASTIÃO RUFINO DA SILVA -

- PREFEITO MUNICIPAL -

Maria Dália Ferreira de Brito.

- MARIA DÁLIA FERREIRA DE BRITO -

- SECRETÁRIA -



PREFEITURA MUNICIPAL  
- DE -  
OROCÓ

transporte

Sebastião Rufino da Silva

- SEBASTIÃO RUFINO DA SILVA -

= PREFEITO MUNICIPAL =

Maria Dária Ferreira de Brito

- MARIA DÁRIA FERREIRA DE BRITO -

- SECRETÁRIA -